



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 461

12 DE FEVEREIRO DE 2021

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### DECRETO Nº 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**“Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Igaratá, decorrente da pandemia do Covid-19, declarado através do Decreto Municipal nº 20, de 06 de abril de 2.020, e dá outras providências.”**

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito do Município de Igaratá, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2.020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2.020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença;

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Civil, previsto no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às medidas de saúde para resposta à pandemia de Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos, com o escopo de evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19), pode inserir o agente na prática dos crimes previstos nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº

2.848, de 07 de dezembro de 1940, de forma permanente, enquanto durar a negativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 20, de 06 de abril de 2.020, que dispõe sobre estado de calamidade pública no Município de Igaratá e dá outras providências, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada pelo C. Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF, prorrogando as medidas sanitárias constantes dos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas, todos da Lei Federal nº 13.979/2020; e

**CONSIDERANDO** finalmente a prorrogação, pelo Decreto Estadual nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2.021, da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020,

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2.021, o estado de calamidade pública no Município de Igaratá, decorrente da pandemia da Covid-19, declarado através do Decreto Municipal nº 20, de 06 de abril de 2.020.

**Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º** do Decreto Municipal nº 20, de 06 de abril 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**Parágrafo único.** A calamidade de que trata este Decreto terá sua vigência até 31 de dezembro de 2.021.”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Igaratá, 12 de fevereiro de 2021.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**JUCIMARA RIBEIRO**  
Secretária do Gabinete

**IGARATÁ 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



### Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

### Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro